



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Itupeva, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, torna público o processo de credenciamento de empreendedores interessados em participar como expositores do “1º Encontro de Atividades de Aventura de Itupeva”, evento que tem como objetivo fomentar, no município, as atividades e esportes alternativos e de aventura. A valorização dessas práticas se justifica por sua crescente importância nas dimensões esportiva, ambiental, cultural, turística e educacional. O evento acontecerá na Praça de Eventos da Pedreira, no dia 27 de setembro de 2025, das 9h às 21h.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de empreendedores interessados em participar do “1º Encontro de Atividades de Aventura de Itupeva” como expositores.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta seleção:

2.1.1. Pessoas jurídicas, legalmente constituídas e especializadas em ramos pertinentes, que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

2.1.1.1. Categorias permitidas:

- Alimentos e bebidas não processados (observando as normas da Vigilância Sanitária);
- Artesanato temático;
- Produtos relacionados a atividades e esportes alternativos e de aventura (equipamentos, vestiários, acessórios);
- Serviços relacionados a atividades e esportes alternativos e de aventura e turismo.

2.2. Não poderão participar da seleção empresas que:



- 2.2.1.** Estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 2.2.2.** Forem declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar a sanção;
- 2.2.3.** Deixarem de entregar os documentos obrigatórios deste edital.
- 2.3.** Os interessados deverão respeitar a definição realizada pela organização quanto à distribuição dos pontos de exposição e venda.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** Os interessados em participar do credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:
 - A) Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;
 - B) Cópia do cartão do CNPJ ou do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI);
 - C) Alvará do domicílio fiscal (em caso de MEI, é dispensado);
 - D) Inscrição Estadual (quando aplicável);
 - E) Contrato Social ou Requerimento de Empresário;
 - F) Cópia do RG e do CPF ou da CNH;
 - G) Cópia do RG e do CPF ou da CNH dos sócios (se houver);
 - H) Cópia do comprovante de residência.
- 3.2.** Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 3.3.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas das seguintes formas:
 - a) online através do link <https://docs.google.com/forms/d/1AvvO18mloT-IldPhnqJtsn0tVADE5uK9EVypik0NJug/edit> no período de **01/08/2025** até **07/09/2025**;
 - b) presencialmente de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 11h e das 14h às 16h na Casa da Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 04, Centro, Itupeva - SP, no período de **01/08/2025** até **07/09/2025**.

4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

- 4.1.** A documentação referente à habilitação será analisada pela Comissão de Seleção, composta pelos servidores Anderson Luis Redressi – Matrícula 3158,



Darlan Henrique Pereira – Matrícula 9047 e Grazielle Martins Caciano – Matrícula 8140.

- 4.2.** A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, desclassificando, de forma fundamentada, aqueles que não cumprirem os requisitos.
- 4.3.** Após a análise da documentação, será divulgada lista provisória dos aprovados no Diário Oficial do Município.
- 4.4.** Os interessados com inscrição indeferida poderão interpor recurso, apresentando razões fundamentadas, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação.
- 4.5.** O recurso deverá ser entregue da mesma forma e no mesmo local em que foram entregues os documentos de inscrição, conforme descrito no item 3.2 supracitado.
- 4.6.** A lista definitiva será publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva. Após transcorrido o prazo de recurso, será considerado homologado o resultado divulgado.
- 4.7.** Não havendo número suficiente de empreendimentos inscritos, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por convite a empreendedores que atendam aos critérios deste edital.
- 4.8.** O cronograma deste certame, com prazos e datas, encontra-se no Anexo III.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 5.1.** Os selecionados poderão exercer suas atividades exclusivamente durante o período do evento.
- 5.2.** Os horários poderão ser flexibilizados mediante autorização da Administração Pública.
- 5.3.** A exploração das atividades não gera qualquer vínculo ou compromisso contratual com a Prefeitura Municipal de Itupeva ou a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, que se reservam o direito de supervisionar e fiscalizar os serviços prestados.
- 5.4.** A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura reserva-se o direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, caso a atividade envolva alimentos ou outros itens sujeitos à fiscalização.



6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

6.1. A autorização concedida ao credenciado para participação no evento é de caráter pessoal, intransferível e temporário, sendo vedada a cessão ou subcontratação.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do selecionado:

6.2.1. A contratação e gestão de pessoal necessário à operação da atividade;

6.2.2. A instalação da estrutura própria que será utilizada.

6.2.3. A manutenção da área ocupada em boas condições de higiene e segurança.

6.2.4. O cumprimento integral de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração.

6.3. São vedadas a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6.4. Fica vedado ao expositor:

6.4.1. Comercializar produtos ou serviços não autorizados;

6.4.2. Causar danos ao patrimônio público ou privado;

6.4.3. Permitir a presença de animais no local da atividade;

6.4.4. Utilizar postes, árvores, bancos, canteiros ou edificações para montagem de estruturas;

6.4.5. Perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;

6.4.6. Comercializar produtos em desacordo com normas sanitárias;

6.4.7. Dispensar lixo ou detritos em vias ou áreas públicas.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das determinações deste edital poderá acarretar:

7.1.1. Apreensão de mercadorias e equipamentos;

7.1.2. Cassação da autorização concedida;

7.1.3. Proibição de participação em eventos da Prefeitura por até dois (2) anos.

8. DAS MERCADORIAS AUTORIZADAS



8.1. Todas as mercadorias devem ter nota fiscal para repasse ao cliente consumidor.

8.2. Os produtos devem garantir qualidade e segurança para consumo ou uso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A fiscalização do cumprimento deste edital será realizada pela Prefeitura Municipal de Itupeva, com apoio da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura e da Guarda Civil Municipal.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.3. São partes integrantes deste edital:

9.3.1. ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

9.3.2. ANEXO II – DETALHAMENTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS OFERECIDOS;

9.3.3. ANEXO III – CRONOGRAMA.

Rafael Betelli Debone

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1º Encontro de Atividades de Aventura de Itupeva

Nome do representante legal: _____
CPF: _____ **RG:** _____
Telefones: () _____, () _____
E-mail: _____
Endereço: _____
CEP: _____, **Município:** _____
Estado Civil: _____ **Nacionalidade:** _____

Nome da Empresa: _____
inscrita no CNPJ sob o nº _____
Telefones: () _____, () _____
E-mail: _____
Endereço: _____
CEP: _____, **Município:** _____
Possui sócios: () sim () não **Quantos:** _____

Atesto para os devidos fins que detenho a estrutura necessária para atender a demanda durante a realização do "1º Encontro de Atividades de Aventura de Itupeva", que acontecerá no dia 27 de setembro de 2025 das 09h às 21h.

Responsabilizo-me integralmente pela exposição e venda dos produtos da minha empresa, comprometo-me com a montagem do espaço de comercialização, exposição e produção, todos os equipamentos que atendam as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação vigente.

Ciente dos compromissos, responsabilidades, assino o presente termo que regulariza minha participação e autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura de Itupeva, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Anexar documentos:

- Cópia do cartão do CNPJ ou do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI);
- Alvará do domicílio fiscal (em caso de MEI, é dispensado);
- Inscrição Estadual (quando aplicável);
- Contrato Social ou Requerimento de Empresário;
- Cópia do RG e do CPF ou da CNH;
- Cópia do RG e do CPF ou da CNH dos sócios (se houver);
- Cópia do comprovante de residência.

Itupeva, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do participante



ANEXO III – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Início das inscrições	01 de agosto 2025	Online e Presencial *
Prazo final das inscrições	07 de setembro 2025	
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	08 e 09 de setembro 2025	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
Publicação provisórios dos credenciados habilitados	10 de setembro 2025	Diário Oficial
Prazo para encaminhamento de recurso	11 e 12 de setembro 2025	E-mail ** e Presencial
Prazo para análise do recurso	15 e 16 de setembro 2025	
Publicação definitiva dos credenciados habilitados	17 de setembro 2025	Diário Oficial
Convocação para assinatura do Termo de Credenciamento	18 e 19 de setembro 2025	Online e Presencial
Período do Evento	27 de setembro 2025	Praça de Eventos da Pedreira

* As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas das seguintes formas:

a) online através do link <https://docs.google.com/forms/d/1AvvO18mloT-IldPhngJtsn0tVADE5uK9EVypikoNJug/edit> no período de **01/08/2025** até **07/09/2025**;

b) presencialmente de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 11h e das 14h às 16h na Casa da Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 04, Centro, Itupeva - SP, no período de **01/08/2025** até **07/09/2025**.

** E-mail: cultura@itupeva.sp.gov.br